



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

J.

ATO NÚMERO 049/13

De 21 de março de 2013

Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Ana Paula Marie Kuwana	Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais	R.G. 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio	R.G. 34.080.197-9
Rhennã Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1
Silvana Pepe	Chefe de Expediente	R.G. 26.527.095-9

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 055/11, de 23 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2013 (dois mil e treze).

João Farias
JOÃO FARIAS

Presidente

Elide Maria Inforsato
ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EM/ams





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 049/13
De 21 de março de 2013
Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

Ana Paula Marie Kuwana	Chefe do Setor de Transportes	R.G. 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais	R.G. 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mário Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio	R.G. 34.080.197-9
Rhenná Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1
Silvana Pepe	Chefe de Expediente	R.G. 26.527.095-9

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 055/11, de 23 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS
Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
EMI/smgs.